



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

(Ata nº 02/2022)

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, realiza-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presencialmente, em segunda chamada e em caráter deliberativo. Estão presentes, do **PODER PÚBLICO** os conselheiros Claudiney Generoso (S.A.S.) e Manoel Francisco Póvoa (Secretaria de Saúde), e, da **SOCIEDADE CIVIL** os conselheiros Octavio Pablo Lafiaccola Casarus (Cesta de 3), Talita Sechim dos Santos (Cáritas Paroquial), Geílson Santos Flores (APAE), Luzia Marques dos Santos Cecato (Pastoral da Criança) e Sônia Aparecida Ângelo (Chá Comigo, Chá Conosco!). Justificaram suas ausências os conselheiros Ricardo Tonato Serpa (Sec. Neg. Jurídicos), Israel Heber Bueno (Sec. Neg. Jurídicos), Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos (Sec. Educação), Daniela Pretti (Sec. Educação), Maria Teresa Cardoso Biotto (CIELO), Luciana Trafani C. Marinho (CIELO), Denise Micheti Italiani (Chá Comigo, Chá Conosco!) e Teresa Dantas Justino (APAE) e Helen Cristina Santos Luz (Cesta de 3). Também estão presentes Milena Gherbali Locatelli Rios, Ana Paulo Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso, da Secretaria Executiva dos Conselhos. **PAUTA DO DIA – Leitura dos relatórios da Comissão de Ética contra a conselheira tutelar Djúlia Suellen Feitosa. 1 – Relatório contra Djúlia Suellen Feitosa da Silva.** Milena começa falando sobre o fluxo de recebimento e apuração das denúncias, explicando todo o procedimento tomado desde o seu recebimento até a elaboração do Relatório Circunstanciado pela Comissão de Ética do Conselho Tutelar. Posto isto ela diz aos presentes que na data hoje será lido o relatório elaborado em face às denúncias recebidas pela conselheira tutelar Djúlia Suellen Feitosa da Silva, que, após isto, devem os conselheiros presentes decidir pelo afastamento ou não da referida conselheira tutelar, durante o período de apuração dos fatos. Claudiney Generoso reforça aos presentes que, até a entrega do Relatório Circunstanciado, tratava-se apenas de Sindicância, pois ainda se encontrava no âmbito da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, se tornando um Processo Administrativo a partir do momento em que é encaminhado o Relatório Circunstanciado para o CMDCA. É importante enfatizar que a partir do recebimento do relatório pelo CMDCA, há a obrigação legal de se notificar

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

o Ministério Público, o que, nesta ocasião, já ocorreu. Notifica-se, também, a denunciada para apresentar, no prazo de 10 dias corridos, a sua defesa. A conselheira Talita Sechim dos Santos pergunta qual é o peso da defesa da denunciada, pois a decisão precisa considerar os fatos alegados como a defesa apresentada contra eles. Claudiney responde que a Sra. Djúlia já se defendeu no âmbito da Sindicância corrida mediante a Comissão de Ética do Conselho Tutelar. Milena complementa dizendo que a reunião de hoje é somente para a leitura do relatório e para a decisão do colegiado sobre a medida de afastamento ou não da conselheira tutelar. O conselheiro Manoel Francisco Póvoa pergunta, para se explanar quaisquer dúvidas, quais foram os procedimentos tomados desde o recebimento da denúncia. Milena responde que há o recebimento da denúncia, que após isto a denunciada é notificada para, no prazo de dez dias úteis, apresentar sua defesa, chegando a defesa, a Comissão de Ética tem prazo de dez dias para fazer uma análise desta defesa. A Comissão, ao analisar a defesa, poder ouvir a denunciada ou testemunhas, bem como tem o poder de pedir a produção de novas provas, tudo com o intuito de que, ao final, se opine pelo arquivamento da denúncia ou pela instauração de processo administrativo. A conselheira Sônia Aparecida Ângelo explica que, mesmo o procedimento até o momento ter se dado no âmbito da Comissão de Ética, tudo foi feito com a assessoria do Procurador Municipal, seguindo-se a lei em todos os passos. Nisto, a pedido do conselheiro Claudiney, a conselheira Luzia Marques dos Santos Cecato explicou todo o procedimento dado à denúncia desde o seu recebimento pela ouvidoria. Nisto Milena descreve a todos os presentes todos os procedimentos tomados pela Comissão de Ética desde o recebimento da denúncia. Recebe-se a denúncia, abre-se uma Sindicância, da qual resulta em uma Resolução — cuja qual não é publicada no Diário Oficial, uma vez que se trata de um procedimento sigiloso, tanto para proteger a denunciada, quanto por se tratar do Conselho Tutelar de Criança e Adolescente garantindo a proteção dos usuários atendidos —, intima-se a denunciada para apresentar sua defesa no prazo de dez dias corridos, apresenta-se a defesa, faz-se uma reunião da Comissão de Ética para a análise da defesa, no prazo de dez dias úteis, cuja qual pode optar pela oitiva ou não de testemunhas, a não ser que a denuncia peça ou indique em sua defesa, no caso em que ela será obrigatória, faz-se a oitiva das testemunhas e, se a denunciada quiser a oitiva dela mesma; findo isto a Comissão de Ética faz um relatório no prazo de dez dias concluindo ou não pela aplicação de medida administrativa disciplinar. Se avaliar que não cabe aplicação de medida, a Comissão científicará a denunciada e determinará o arquivo da Sindicância. Se avaliar que cabe aplicação de medida, a Comissão de Ética

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

encaminhará o Relatório Circunstanciado ao CMDCA e é instaurado Processo Administrativo Disciplinar. Posto isto, Milena lê o relatório circunstanciado. Claudiney orienta, com base na legislação, qual o papel do conselheiro tutelar. Os conselheiros presentes, Talita Sechim dos Santos, Geílson Santos Flores e Manoel Francisco Povia apontam a gravidade das denúncias, principalmente sobre a gravidade da denúncia na qual é relato que a conselheira tutelar referida manteve contato pessoal com suspeito de abuso. Os conselheiros Talita Sechim dos Santos e Octavio Pablo Lafiaccola Casarus apontam melhorias necessária na legislação municipal referente ao processo de eleição dos conselheiros tutelares e sugerem a formação de uma comissão para a reavaliação da legislação. O presidente Claudiney Generoso propõe que seja encaminhado para essa reavaliação e para a revisão do processo de eleição do Conselho Tutelar, bem como para verificar a saúde e as condições de trabalho as quais os demais conselheiros tutelares estão sendo submetidos. Acertados os encaminhamentos, os conselheiros procedem à votação sobre o afastamento ou não da Sra. Djúlia Suellen Feitosa da Silva. Decidem os conselheiros, por votação UNÂNIME, por aplicar a medida de afastamento das funções pelo período necessário para análise do processo administrativo pelo pleno do CMDCA. Não votaram, visto o impedimento legal, os conselheiros membros da Comissão de Ética. Decidido pelo afastamento, Milena informa aos presentes de que a Secretaria Executiva comunicará a Sra. Djúlia Suellen Feitosa da Silva sobre o seu afastamento, bem como, também, o Ministério Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sem mais para o momento, às 10h15min, **deu-se por ENCERRADA a reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso redijo, lavro e assino a respectiva ata.